



EDITAL Nº 21 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTA DE ENSINO E EXTENSÃO
CONTRATO 42/2019, PROJETO “INSERÇÃO ACADÊMICA NA PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DE LIVROS E PRODUTOS COM A MARCA LINHA UFPEL”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação 01 (um) bolsista e 3 (três) suplentes, pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por igual períodos, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 58/2021 para o projeto “ **Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPEL**”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “**Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPEL**” é servir como laboratório para que alunos de diferentes cursos ponham em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula. O principal deles é a elaboração e disponibilização à comunidade interna (acadêmica) e externa uma linha de produtos de qualidade que divulgue a marca, os valores e os objetivos da Universidade Federal de Pelotas em diversos âmbitos, promovendo um maior engajamento da comunidade em "vestir a camiseta" da instituição. Paralelamente, fazer uso da estrutura (espaço físico e mão de obra a partir da atuação de servidores, parceiros e estagiários, voluntários ou não) da Editora e Livraria da UFPeI para, além da disponibilização dos produtos, produzir e divulgar conhecimento (unindo os eixos de ensino, pesquisa e extensão) a partir de obras literárias editadas pela Editora, também produzidas com o esforço de alunos em formação.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista e 3 (três) bolsista suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
01	03	Bolsista de Diagramação	<p>Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;</p> <p>Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);</p> <p>Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente;</p> <p>Estar cursando ou ter sido aprovado na disciplina de Design Editorial ofertada pelo colegiado do curso de Design Gráfico e Design Digital do Centro de Artes/ UFPel e não ser provável formando; Dominar os softwares de diagramação especialmente o Adobe InDesign, além dos softwares gráficos de layout e tratamento de imagens (especialmente do pacote Adobe, Illustrator e Photoshop).</p>

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista de graduação será selecionado para atuar junto ao projeto “Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPEL” e serão remunerados como bolsistas em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	R\$ 500,00	06 (seis) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista de Diagramação - Diagramar livros e criar capas para publicações lançadas pela editora; auxiliara na elaborar materiais gráficos para divulgação das obras produzidas pela editora UFPel; alimentar redes sociais da Editora e Livraria.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **06 de outubro de 2022**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/editoraufpel/>

3.2 Período de inscrições: **07 a 13 de outubro de 2022**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: editora.ufpel@gmail.com.

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia Cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Lattes (Elencando a experiência com os softwares e atividades citadas nos requisitos anteriormente descritos);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários;
- h) Histórico escolar com média emitido via Cobalto;



i) Link para portfólio digital disponível em alguma plataforma online (Behance ou assemelhados).

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas eliminatória, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 3 (três) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Média da(s) disciplina(s) exigida(s) como pré-requisito	01 ponto
Experiência com os softwares exigidos como pré-requisitos	02 pontos
Portfólio	03 pontos
Ter participado como colaborador do projeto	01 ponto
TOTAL	07 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/edioraufpel/> no dia **17 de outubro de 2022**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **18 de outubro de 2022**. Os recursos serão julgados no dia **19 de outubro de 2022**.

4.6. O local e o horário da entrevista serão divulgados nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/edioraufpel/> no dia **19 de outubro de 2022**.

4.6.1 A entrevista será marcada para o dia **20 de outubro de 2022**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimentos/experiências sobre as funcionalidades dos softwares	1,5 pontos
Conhecimento/experiência sobre as atividades que deverão ser desempenhadas	01 ponto
Disponibilidade de horário	0,5 pontos
TOTAL	03 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
7 a 13/10/2022	Inscrições.
14/10/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
17/10/2022	Publicação de aprovados para a segunda etapa. *
18/10/2022	Período de interposição de recursos à primeira etapa. *
19/10/2022	Julgamento dos recursos da primeira etapa. *
19/10/2022	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista. *
20/10/2022	Entrevistas.
21/10/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
24/10/2022	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
25/10/2022	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso. *



*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 Recursos deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico editora.ufpel@gmail.com.

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:

<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: editora.ufpel@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 06 de outubro de 2022.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 21 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - CONTRATO 42/2019
PROJETO “INSERÇÃO ACADÊMICA NA PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE LIVROS E
PRODUTOS COM A MARCA LINHA UFPEL”**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Ficha de Inscrição (ANEXO I);

() Cópia do RG e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes (Elencando a experiência com os softwares e atividades citadas nos requisitos anteriormente descritos);

() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula);

() Cópia do comprovante de residência;

() Dados bancários.

() Histórico escolar com média emitido via Cobalto;

() Link para portfólio digital disponível em alguma plataforma online (Behance ou semelhantes).

EDITAL Nº 21, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.docx

Documento número #4dbd156c-f46f-460b-9ab7-01343724bf0b

Hash do documento original (SHA256): 55f938d12b793f64523d12d8f0d401906c26568f2caf0139ca57e43d8bd2fe8b

Assinaturas



DAIANE DOS PASSOS LIMA

Assinou em 05 out 2022 às 13:57:08



César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 06 out 2022 às 15:55:33

Log

- 05 out 2022, 13:52:56 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 4dbd156c-f46f-460b-9ab7-01343724bf0b. Data limite para assinatura do documento: 07 de outubro de 2022 (16:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 out 2022, 13:53:03 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 05 out 2022, 13:53:03 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 05 out 2022, 13:57:08 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.376.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 out 2022, 15:55:33 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.376.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 out 2022, 15:55:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4dbd156c-f46f-460b-9ab7-01343724bf0b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4dbd156c-f46f-460b-9ab7-01343724bf0b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.